



MEMORIAL DESCRIPTIVO PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA ATUAR EM
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO E CARGAS,
RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PROJETOS DIVERSOS**

ARROIO DO MEIO/RS

EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio
OBRA: Programa Interno de Eficiência Energética Municipal
LOCAL: Prédios públicos e Parque Municipal de Iluminação Pública

Dados de Projeto

Valor Mensal:	R\$ 2.850,00	Previsão de Execução:	12 Meses
----------------------	---------------------	------------------------------	-----------------

Especificação Técnica dos Serviços

1. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar os serviços a serem contratados para assessoria junto ao setor de engenharia do Município, visando a eficiência energética dos prédios públicos, bem como apresentação de soluções e implantação de melhorias do Parque Municipal de Iluminação Pública, como foco principal gerar economia direta no consumo de energia elétrica.

2. Práticas Gerais de Serviço:

2.1 **Objetivo:** Contratação de empresa que possua em seu quadro no mínimo um profissional Engenheiro Eletricista para instrução, acompanhamento e apoio técnico no que segue:

2.1.1 *Eficiência Energética:* A empresa deverá apresentar CAT, emitido pelo CREA, que o profissional de seu quadro comprovadamente tenha atuado com suporte a eficiência energética, seja com projetos e/ou suporte;

2.1.2 *Medição e acompanhamento de cargas e consumo dos prédios públicos:* A empresa deverá possuir profissional que possa acompanhar consumos e oscilações de carga, possuir analisador de energia classe S e/ou equipamento comprovadamente similar para este fim; Caso surja necessidade de outros equipamentos para atingir este objetivo é de



custas de empresa contratada; caso haja necessidade de serviços em altura, a empresa deverá possuir funcionários que possuam NR35 no ato da execução dos serviços;

- 2.1.3 *Responsabilidade técnica pelo parque municipal de iluminação pública:* O profissional deverá emitir ART de responsabilidade técnica pela iluminação pública, devendo orientar quanto aos procedimentos pela instalação da iluminação pública, bem como terá a responsabilidade de instruir sobre a obrigatoriedade do uso de EPI's por parte de nossos profissionais do quadro técnico que atuam neste segmento. Fiscalizar no mínimo a cada 03 meses uma atividade da equipe e informar ao Município (Contratante) os desvios encontrados e apontar possíveis soluções de contorno ou mitigação.
- 2.1.4 *Projetos de eficiência energética, ampliação e/ou reposição de rede, iluminação pública, subestações:* A empresa caso surja necessidade ou interesse do Município deverá elaborar projetos elétricos, atendendo necessidades de prédios públicos, redes e iluminação pública, bem como apontar a necessidade de implantação de subestações, caso julgar necessário após análise de consumo e carga;
- 2.2 **Objeto:** Contratação de empresa que possua profissional engenheiro eletricista em seu quadro, para atuar em eficiência energética, acompanhamento e medição de carga nos prédios públicos, responsabilidade técnica pelo parque municipal referente à iluminação pública, e projetos diversos de interesse do Município.
- 2.3 **Contratante:** Município de Arroio do Meio – RS
- 2.4 **Contratada:** Empresa contratada para execução dos serviços mencionados no objeto.
- 2.5 **Legislação, Normas e Regulamentos:** A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas municipais, estaduais e federais diretas, e indiretas aplicáveis ao objeto do contrato.
- 2.5.1 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica;
- 2.5.2 Não poderá iniciar os serviços sem termo de início e acompanhamento da equipe de engenharia do Município;
- 2.5.3 Apresentar a fiscalização os funcionários possuidores dos diplomas ou comprovantes de execução dos cursos a nível superior (Engenheiro Eletricista), e técnico/Eletricista para outros serviços necessários; Caso houver serviços em altura deverá apresentar NR35 do respectivo profissional que atuará;
- 2.5.4 É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- 2.5.5 A contratada é responsável e deverá fornecer todos os equipamentos necessários para correta execução dos serviços, bem como os equipamentos de Proteção Individual; aos colaboradores de seu quadro de pessoal e eventual terceirizados;
- 2.6 **Diário de Obra:** A contratada será responsável pelo preenchimento do diário de obra, instrumento de permanência no local no ato da execução dos serviços e de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

uso obrigatório, medições somente serão validadas com a apresentação do mesmo. Se a empresa não o possuir, segue em anexo I, modelo para referência.

- 2.7 **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 2.8 **Responsabilidade :** A contratada responderá pela qualidade e segurança dos serviços nos Termos do artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo orientar a contratante quanto a reparação de quaisquer falhas, vícios, e defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, bem como zelar pelo patrimônio público, o qual terá acesso, independentemente de qualquer pagamento do contratante; Desta forma caso a contratada observe algum serviço ou equipamento que possa comprometer os serviços, tem o compromisso de se reportar a fiscalização para providência, a convivência e a indução ao erro acarretará na aplicação das cláusulas de responsabilidade;

3. Etapas dos serviços e execução:

- 3.1 Após o Município ter assinado o contrato com a contratada, o responsável técnico da empresa, deverá se reunir com a equipe de engenharia, e traçar o cronograma de execução dos serviços, e objetivos; Após apresentado e aprovado pelo fiscal de contrato, o mesmo emitirá termo de início dos serviços.

4. Considerações Finais:

- 4.1 **Conferência dos serviços e pagamento:** Efetuado os serviços mensalmente conforme cronograma acordado entre o Município e a contratada, o fiscal do contrato efetuará conferência do diário de obra, e dará visto concordando com os serviços prestados.
- 4.2 A fiscalização será responsável por protocolar a solicitação do pagamento, e da nota fiscal dos serviços.

Arroio do Meio (RS), 30 de outubro de 2019

ALDIR DE BONA

Engº Civil- CREA/RS 183518